



Defensoria Pública
BAHIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DPE/GAB/DG/DA/COPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2023, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representada pela(a) Exma. Senhora Defensora Pública Geral Firmiane Venâncio do Carmo Souza, titular da DPE/BA, CNPJ nº 07.778.585/0001-14, situada à Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386 – Edf. MULTICAB- Sussuarana – CEP: CEP - 41745-007. Salvador- BA, ora doravante denominado DPE/BA, e o Proponente CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA LTDA. (X-SITE Consultoria e Tecnologia), CNPJ nº 40.584.096/0001-05, Inscrição Estadual 053.342.364-NO e Inscrição Municipal nº : 094.249/001-25, situada na Rua Edístio Pondé, 353, salas 807/808, Stiep, CEP: 41.770-395 – Salvador (BA), neste ato representada pelo Sr. João Gualberto Rizzo Araújo, portador da cédula de identidade nº 3.688.884-28, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 506.901.245-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 17/2023, processo administrativo nº 01.0485.2023.000003249-0, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 03/2023**, em proveito do Órgão e Unidades vinculadas ao Registro de Preços, aqui denominado **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o Registro de preço, para eventual aquisição de soluções de Segurança da Informação com o propósito de ampliar a segurança da rede da DPE/BA, incluindo repasse de conhecimento, manutenção e suporte técnico por 60 (sessenta) meses de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes:

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

2.2 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços: NÃO HOUVE EMPRESAS NO CADASTRO DE RESERVA.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável, contados a partir da data de assinatura pelo Titular do Órgão Gerenciador.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia quanto aos preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária:

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação:

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas. [NOTA: conforme §1º do art. 14 do Decreto nº 19.252/19].

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado. [NOTA: conforme §2º do art. 14 do Decreto nº 19.252/19].

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. [NOTA: conforme §1º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. [NOTA: conforme §2º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. [NOTA: conforme §3º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DPE/BA, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.defensoria.ba.def.br.

6.2.6 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata:

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata:

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro:

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 9.1.3. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes:

(X) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.2. Âmbito do registro: O âmbito deste registro de preços é o designado abaixo:

Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na presente Ata de Registro de Preços:

- a) A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado da Bahia, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto estadual nº 19.252/2019 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) As contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

- d) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
- e) A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
- f) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá a Defensoria Pública do Estado da Bahia autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- g) Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador
- h) A abrangência territorial da ata de registro de preços: Estados da Federação e Distrito Federal.

12. Vinculação ao edital de licitação:

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica:

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DPE/BA, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018:

I – Inclui-se as seguintes obrigações da Contratada e da Contratante do Contrato:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- b) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- c) As partes responderão administrativa e judicialmente em caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- d) Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- g) Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), além das normas e dos regulamentos adotados ou a serem adotados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- h) As expressões utilizadas no presente contrato, tais como, 'titular dos dados', 'dados pessoais', 'tratamento', 'violação de dados pessoais', etc., serão interpretadas com base no significado atribuído pela LGPD.
- i) A Defensoria Pública do Estado da Bahia/Contratante agirá como "controlador", nos termos do art.5º, VI da Lei nº13.709/2018, e a Contratada assume o papel como "operador", nos termos do art. 5º, VII, da mesma Lei 13.709/2018, no sentido estrito da LGPD, salvo nos casos em que o operador/Contratado(a), passe a atuar em desconformidade com as orientações do "controlador/Contratante", passando assim a se responsabilizar como controlador, perante os órgãos de controle/fiscalização.
- j) O Contratado(a) declara que conhece a Política de Governança de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado da Bahia (Portaria nº 811, de 30.08.2021, publicada no DOE/DPE de 31/08/2021), e se compromete ao seu cumprimento e fiel observância, tudo de conformidade com o art. 39, da Lei nº 13.709/2018.

DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL

II - Inclui-se, ainda, as seguintes obrigações à Cláusula Sétima (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) do presente Contrato:

- a) O Contratado será expressamente responsabilizado quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de sanções legais, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Defensoria Pública do Estado da Bahia a tais documentos ou dados, mesmo após a conclusão do vínculo contratual.
- b) Será mantido em rigoroso sigilo e confidencialidade as informações, não podendo divulgar a terceiros, por quaisquer meios, qualquer informação, documento e material produzido a que tenha ou venha a ter acesso durante a vigência deste Contrato, e em razão do serviço objeto do presente Contrato, que não seja conhecida do público em geral.
- c) O Contratado não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização da Autoridade Competente da Defensoria Pública do Estado da Bahia, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- d) Toda a produção intelectual, inovações e de toda e qualquer documentação, dados, relatórios, além de materiais e outros gerados em razão da prestação de serviços é de propriedade da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
- e) O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade sujeitará o Contratado ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos resultantes do descumprimento, bem como a sua responsabilização civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (normativos competentes e aplicáveis) da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

15. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA LTDA.
(X-SITE Consultoria e Tecnologia)



Documento assinado eletronicamente por **Jadilson Pimenta Silva, Assessor Administrativo**, em 04/09/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Xsite Consultoria e registrado(a) civilmente como João Gualberto Rizzo Araujo, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Firmiane Venancio do Carmo Souza, Defensora Pública Geral**, em 06/09/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0312788** e o código CRC **CE9CF834**.

PROPOSTA COMERCIAL
FORTINET – V 1.0



Responsável:

João Gualberto Rizzo Araújo
Sócio-Diretor
jgra@xsite.com.br

FORTINET®



31/07/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA- DPE/BA

Att: Comissão de Licitação

REF: Proposta para fornecimento de soluções de Segurança da Informação com o propósito de ampliar a segurança da rede da DPE/BA, incluindo repasse de conhecimento, manutenção e suporte técnico por 60 (sessenta) meses de acordo com as condições, características e especificações no Termo de Referência. Pregão Eletrônico 17/2023 - Processo administrativo: 01.0485.2023.000003249-0

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A XSITE é uma empresa com mais de 15 anos de experiência em Segurança da Informação. Nossa missão é transformar as organizações em ambientes mais seguros, produtivos e sustentáveis, através da aplicação de Tecnologias de Gestão e Segurança Informação, atuando de forma segura e com responsabilidade social e ambiental.

A empresa tem demonstrado aos seus clientes que é possível elevar o nível de proteção das suas informações e reduzir os custos de operação de segurança através de automação. Aliando qualidade de produtos, custos acessíveis, profissionais qualificados e serviços de excelência temos sido capazes de ofertar elevados níveis de qualidade com os preços mais competitivos do mercado.

A XSITE realiza a integração segura, rápida, automatizada e inteligente de soluções de segurança, computação em nuvem e infraestrutura. A larga experiência em Segurança da Informação, transformaram comprometimento e estudo em respeito, credibilidade e confiança de centenas de clientes, agregando valor para as organizações e desenvolvendo importantes casos de sucesso.

DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Fornecimento de soluções de Segurança da Informação, fabricante: Fortinet, com o propósito de ampliar a segurança da rede da DPE/BA, incluindo repasse de conhecimento, manutenção e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, modelos dos equipamentos ofertados:

Solução de segurança e gerência de redes NGFW **em CLUSTER TIPO 01- Composto por 02 (dois) equipamentos de Firewall Fortigate100F** (SKU: FG-100F) licenciamento: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare (SKU: FC-10-F100F-950-02-60);

Solução de segurança e gerência de redes **NGFW TIPO 2 - composto de 03 (três) equipamentos Firewall FortiGate80F** (SKU: FG-80F) licenciamento: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare (SKU: FC-10-0080F-950-02-60)

Solução de segurança e gerência de redes **NGFW TIPO 3- composto por 13 (treze) equipamentos Firewalls FortiGate40F** (SKU: FG-40F) licenciamento: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare (SKU: FC-10-0040F-950-02-60);

Unidade centralizada de armazenamento de logs e relatoria, composto por **01(um) equipamento FortiAnalyzer300G**(SKU:FAZ-300G) com licenciamento FortiCarePremium24x7(SKU:FC-10-L03HG-247-02-60);

Unidade de gerência centralizada de **01(um) equipamento FortiManager-200G** (SKU: FMG-200G) com licenciamento FortiCare Premium 24x7(SKU: FC-10-M200G-247-02-60)

Ativos de rede WIRELESS, composto por **80(oitenta) equipamentos FortiAP231F**(SKU: FAP-231F-N), incluído PoE Power over Ethernet – SKU: GPI-130, com licenciamento FortiCare Premium 24x7 (SKU:FC-10-PF231-247-02-60)

Solução de segurança firewall de aplicações WEB composto por **01(um) equipamento FortiWeb 400E** (SKU: FWB-400E), licenciamento Standard Bundle (FortiCare Premium plus AV, FortiWeb Security Service, and IP Reputation (SKU: FC-10-W04HE-934-02-60)

Possui fonte de alimentação redundante com chaveamento automático com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V – SKU: SP-FG60E-PDC-5

Todos os equipamentos do fabricante: Fortinet, contemplando **Serviços de implantação** para toda solução ofertada, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.

DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E GERÊNCIA DE REDES NGFW EM CLUSTER DE ALTA DISPONIBILIDADE

Os serviços envolvendo a execução de atividade de rotinas de implantação deverão ser prestados de maneira a apoiar os processos de trabalho e atividades pontuais para atender a necessidades específicas apresentadas pela CONTRATANTE.

Os serviços envolverão todas as atividades de implantação, configurações, programações e atendimento às demandas apresentadas pela CONTRATANTE.

A execução do Contrato deverá seguir metodologia de trabalho baseado no conceito de Delegação de Responsabilidade Supervisionada. À CONTRATANTE caberá a responsabilidade de definir demandas, bem como realizar a gestão qualitativa dos serviços. A XSITE deverá disponibilizar um Gerente do Projeto, o qual deverá supervisionar todas as atividades dos profissionais vinculados à dedicação exclusiva. Ao Gerente do Projeto será atribuída a responsabilidades de desenvolvimento e acompanhamento de todo plano de trabalho às atividades demandadas pela CONTRATANTE.

Os serviços serão realizados nas dependências do CONTRATANTE, utilizando-se de equipamentos e infraestrutura com capacidade operacional.

Os serviços serão realizados por profissionais detentores de diplomas de nível superior em áreas afins da Tecnologia da Informação, com experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em implantação, operação e suporte de dispositivos de Segurança da Informação, com características similares às apresentadas pela CONTRATANTE.

Os profissionais receberão todas as demandas sob as responsabilidades apresentadas pela CONTRATANTE, providenciando sua inspeção, conferência, classificação e prestação de contas.

Os profissionais tomarão ciência e analisar detalhadamente os projetos, bem como todos os documentos que o complementarem, fornecidos pela CONTRATANTE.

Será realizado o desenvolvimento de plano de implementação; planejamento; análise; configuração; integração; migração; testes de verificação; ajustes; otimização; troubleshooting; updates; upgrades; ensaios de contingência; criação de regras de segurança;

Será realizado definição da arquitetura lógica e física do projeto, garantindo a qualidade durante a implantação e o atendimento de todos os requisitos funcionais e não funcionais;

Será realizado gerenciamento de projetos: gerenciamento do projeto propriamente dito, considerando controle de prazos, esforço, elaboração de relatórios de posicionamento executivo, indicadores do projeto e qualquer outra métrica prevista no PMBOOK. O objetivo de todas estas atividades é a garantia de qualidade do projeto no que tange prazos e esforço.

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E GERENCIA DE REDES NGFW TIPOS “2” E “3”

Os serviços envolvendo a execução de atividade de rotinas de implantação serão prestados de maneira a apoiar os processos de trabalho e atividades pontuais para atender a necessidades específicas apresentadas pela CONTRATANTE

Os serviços envolverão todas as atividades de implantação, configurações, programações e atendimento às demandas apresentadas pela CONTRATANTE.

A execução do Contrato seguirá metodologia de trabalho baseado no conceito de Delegação de Responsabilidade Supervisionada. À CONTRATANTE caberá a responsabilidade de definir demandas, bem como realizar a gestão qualitativa dos serviços. A XSITE disponibilizará um Gerente do Projeto, o qual deverá supervisionar todas as atividades dos profissionais vinculados à dedicação exclusiva. Ao Gerente do Projeto será atribuída a responsabilidades de desenvolvimento e acompanhamento de todo plano de trabalho às atividades demandadas pela CONTRATANTE.

Os serviços poderão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE ou realizados de forma remota e assistida pela equipe de TI da CONTRATANTE.

Os serviços serão realizados por profissionais, detentores de diplomas de nível superior em áreas afins da Tecnologia da Informação, com experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em implantação, operação e suporte de dispositivos de Segurança da Informação, com características similares às apresentadas pela CONTRATANTE.

Os profissionais receberão todas as demandas sob as responsabilidades apresentadas pela CONTRATANTE, providenciando sua inspeção, conferência, classificação e prestação de contas.

Os profissionais tomarão ciência e analisar detalhadamente os projetos, bem como todos os documentos que o complementarem, fornecidos pela CONTRATANTE.

Será realizado o desenvolvimento de plano de implementação; planejamento; análise; configuração; integração; migração; testes de verificação; ajustes; otimização; troubleshooting; updates; upgrades; ensaios de contingência; criação de regras de segurança;

Será realizado definição da arquitetura lógica e física do projeto, garantindo a qualidade durante a implantação e o atendimento de todos os requisitos funcionais e não funcionais;

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE UNIDADE CENTRALIZADA DE ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATORIA.

Os serviços envolvendo a execução de atividade de rotinas de implantação deverão ser prestados de maneira a apoiar os processos de trabalho e atividades pontuais para atender a necessidades específicas apresentadas pela CONTRATANTE

Os serviços envolverão todas as atividades de implantação, configurações, programações e atendimento às demandas apresentadas pela CONTRATANTE.

A execução do Contrato seguirá metodologia de trabalho baseado no conceito de Delegação de Responsabilidade Supervisionada. À CONTRATANTE caberá a responsabilidade de definir demandas, bem como realizar a gestão qualitativa dos serviços. A XSITE disponibilizará um Gerente do Projeto, o qual deverá supervisionar todas as atividades dos profissionais vinculados à dedicação exclusiva. Ao Gerente do Projeto será atribuída a responsabilidades de desenvolvimento e acompanhamento de todo plano de trabalho às atividades demandadas pela CONTRATANTE.

Os serviços serão realizados nas dependências do CONTRATANTE, utilizando-se de equipamentos e infraestrutura com capacidade operacional.

Os serviços ser realizados por profissionais, detentores de diplomas de nível superior em áreas afins da Tecnologia da Informação, com experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em implantação, operação e suporte de dispositivos de Segurança da Informação, com características similares às apresentadas pela CONTRATANTE.

Os profissionais receberão todas as demandas sob as responsabilidades apresentadas pela CONTRATANTE, providenciando sua inspeção, conferência, classificação e prestação de contas.

Os profissionais tomarão ciência e analisar detalhadamente os projetos, bem como todos os documentos que o complementarem, fornecidos pela CONTRATANTE.

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE UNIDADE DE GERENCIA CENTRALIZADA DE EQUIPAMENTOS.

Os serviços envolvendo a execução de atividade de rotinas de implantação serão prestados de maneira a apoiar os processos de trabalho e atividades pontuais para atender a necessidades específicas apresentadas pela CONTRATANTE

Os serviços envolverão todas as atividades de implantação, configurações, programações e atendimento às demandas apresentadas pela CONTRATANTE.

A execução do Contrato deverá seguir metodologia de trabalho baseado no conceito de Delegação de Responsabilidade Supervisionada. À CONTRATANTE caberá a responsabilidade de definir demandas, bem como realizar a gestão qualitativa dos serviços. A XSITE disponibilizará um Gerente do Projeto, o qual deverá supervisionar todas as atividades dos profissionais vinculados à dedicação exclusiva. Ao Gerente do Projeto será atribuída a responsabilidades de desenvolvimento e acompanhamento de todo plano de trabalho às atividades demandadas pela CONTRATANTE.

Os serviços poderão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE ou realizados de forma remota e assistida pela equipe de TI da CONTRATANTE.

Os serviços serão realizados por profissionais, detentores de diplomas de nível superior em áreas afins da Tecnologia da Informação, com experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em implantação, operação e suporte de dispositivos de Segurança da Informação, com características similares às apresentadas pela CONTRATANTE.

Os profissionais receberão todas as demandas sob as responsabilidades apresentadas pela CONTRATANTE, providenciando sua inspeção, conferência, classificação e prestação de contas.

Os profissionais tomarão ciência e analisar detalhadamente os projetos, bem como todos os documentos que o complementarem, fornecidos pela CONTRATANTE.

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR

Os serviços envolvendo a execução de atividade de rotinas de implantação deverão ser prestados de maneira a apoiar os processos de trabalho e atividades pontuais para atender a necessidades específicas apresentadas pela CONTRATANTE

Os serviços envolverão todas as atividades de configurações, programações e atendimento às demandas apresentadas pela CONTRATANTE.

A execução do Contrato seguirá metodologia de trabalho baseado no conceito de Delegação de Responsabilidade Supervisionada. À CONTRATANTE caberá a responsabilidade de definir demandas, bem

como realizar a gestão qualitativa dos serviços. A XSITE disponibilizará um Gerente do Projeto, o qual deverá supervisionar todas as atividades dos profissionais vinculados à dedicação exclusiva. Ao Gerente do Projeto será atribuída a responsabilidades de desenvolvimento e acompanhamento de todo plano de trabalho às atividades demandadas pela CONTRATANTE.

Os serviços poderão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE ou realizados de forma remota e assistida pela equipe de TI da CONTRATANTE.

Os serviços serão realizados por profissionais, detentores de diplomas de nível superior em áreas afins da Tecnologia da Informação, com experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em implantação, operação e suporte de dispositivos de Segurança da Informação, com características similares às apresentadas pela CONTRATANTE.

Os profissionais receberão todas as demandas sob as responsabilidades apresentadas pela CONTRATANTE, providenciando sua inspeção, conferência, classificação e prestação de contas.

Os profissionais tomarão ciência e analisar detalhadamente os projetos, bem como todos os documentos que o complementarem, fornecidos pela CONTRATANTE.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA WAF

Os serviços envolverão todas as atividades de implantação, configurações, programações e atendimento às demandas apresentadas pela CONTRATANTE.

Os serviços serão realizados nas dependências do CONTRATANTE, utilizando-se de equipamentos e infraestrutura com capacidade operacional.

Os serviços serão realizados por profissionais com experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em implantação, operação e suporte de dispositivos de Segurança da Informação, com características similares às apresentadas pela CONTRATANTE.

Os profissionais receberão todas as demandas sob as responsabilidades apresentadas pela CONTRATANTE, providenciando sua inspeção, conferência, classificação e prestação de contas.

Os profissionais tomarão ciência e analisar detalhadamente os projetos, bem como todos os documentos que o complementarem, fornecidos pela CONTRATANTE.

A instalação e configuração da solução será realizada de acordo com o horário de funcionamento do DPE/BA, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 18:00h, em horário e dias a serem combinados entre o DPE/BA e a XSITE;

Será realizado o desenvolvimento de plano de implementação; planejamento; análise; configuração; integração; migração; testes de verificação; ajustes; otimização; troubleshooting; updates; upgrades; ensaios de contingência; criação de regras de segurança;

Será realizado definição da arquitetura lógica e física do projeto, garantindo a qualidade durante a implantação e o atendimento de todos os requisitos funcionais e não funcionais;

Será oferecido treinamento hands-on da solução implantada, com o mínimo de 16 (dezesesseis) horas, em dias úteis, nas instalações da contratante, para no mínimo 2 (dois) técnicos do DPE/BA;

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Todos os equipamentos a serem fornecidos serão novos, estarão em linha de produção e fabricação atual do fabricante, não se encontrando nas fases de "End of Sale", "End of Support" ou qualquer outra que indique que já está na direção descendente de seu ciclo de vida.

A XSITE entregará, às suas expensas, todos os itens acessórios de hardware necessários à perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos, incluindo conectores, cabos, suportes e demais itens necessários para instalação e funcionamento da solução contratada, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e recomendadas pelo fabricante.

Todos os equipamentos fornecidos e seus componentes serão novos, de primeiro uso e devem estar acondicionados adequadamente em caixa original lacrados de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante e transporte.

Toda a solução e suas implantações serão supervisionadas pela Defensoria Pública.

A XSITE será responsável por projetar, instalar, configurar e dar suporte na solução ofertada durante todo o período de licenciamento e garantia das licenças.

A implementação das políticas de segurança será de responsabilidade exclusiva da XSITE mediante determinações da CONTRATANTE

A proposta contempla o fornecimento de todos os insumos de Hardware, Software, Subscrições dos Fabricantes nos principais componentes e subcomponentes que os integram objetivando garantir a total conectividade e interoperabilidade entre seus componentes, que deverão resultar na prestação dos serviços com níveis de desempenho adequados aos fins a que se destinam e desta forma a adjudicação será por lote.

OBRIGAÇÕES DA XSITE:

Fornecerá os equipamentos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;

Fornecerá a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;

Disponibilizará Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

Comunicará formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

Prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;

Comunicará imediatamente ocorrências de qualquer natureza que impeçam o bom andamento do serviço;

Responderá por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades

previstas neste Termo de Referência; Pregão Eletrônico no 17/2023 Processo Administrativo nº 01.0485.2023.000003249-0 fls. 51/119

Comunicará ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

Manterá sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

Cumprirá e garantirá que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação da DPE/BA;

Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar, se for o caso;

Prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;

Responsabilizar-se por todas as despesas de instalação inicial, suporte técnico remoto bem como deslocamento dos seus técnicos ao local da instalação e manutenção dos equipamentos, seja para retirada e/ou entrega, incluindo todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes;

A XSITE não poderá transferir a outrem os compromissos assumidos, no todo ou em parte dos serviços objeto desta contratação;

Assegurará a correta integração e funcionalidade dos serviços, em função do projeto e das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

Arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a DPE/BA;

Responsabilizar-se integralmente com todas as despesas inerentes à execução dos serviços, tais como, combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, tributos e salários;

Zelará pela boa e completa execução dos serviços e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela DPE/BA, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Todos os componentes de hardware e software, possuirão garantia de 60 (sessenta) meses, com suporte técnico de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, na cidade de Salvador (BA).

O serviço será prestado por profissional de nível superior, devidamente certificado nas soluções tecnológicas utilizadas na prestação dos serviços contratados.

Durante o período de execução dos serviços, a XSITE garantirá o funcionamento do software, com suporte técnico do FABRICANTE prestado em caso de falha.

Será garantida, neste prazo, a atualização de versões, releases, componentes (bibliotecas, filtros, dentre outros) e módulos dos softwares e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

SUPORTE TÉCNICO E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

Atenderá às necessidades da DPE/BA para suporte técnico de todas as Soluções de Segurança da Informação que compõem esse termo de referência, compreendendo hardware e software, com o objetivo de proteger a rede corporativa e aumentar o nível de conformidade com a política de segurança.

Composta de técnicos certificados pelo fabricante do software fornecido, e preparada para dar todo o suporte técnico e ajuda necessária para maximizar os benefícios oferecidos pelo software, aumentando a sua performance.

O suporte técnico ao produto fornecido será através de contato Telefônico (telefone 0800 do fabricante ou telefone com numeração comum do fornecedor), Site de Internet (website do fabricante ou do fornecedor), Correio Eletrônico (e-mail do fabricante ou do fornecedor) ou no Local (provisto pelo fabricante ou pelo fornecedor), em casos de grande emergência;

O suporte técnico será fornecido pelo fornecedor da solução de segurança ou pelo fabricante, no Brasil e na língua portuguesa;

Serão executados pela XSITE serviços de Instalação e configuração para uso da solução CONTRATADA com supervisão da equipe técnica da DPE/BA;

Será executada pela XSITE uma análise da situação atual e elaborar, em conjunto com a equipe interna da DPE/BA, um plano de otimização de recursos, rotinas, procedimentos e processos para o novo ambiente de segurança. Essa documentação deverá ser entregue, pela empresa CONTRATADA, em formato digital;

A XSITE preservará todo ambiente computacional existente, de forma a manter a integridade dos dados, aplicativos e sistemas operacionais em funcionamento;

A XSITE preparará o ambiente de modo a operar conforme o estabelecido no plano de otimização de recursos, rotinas, procedimentos e processos;

A instalação e configuração da solução será realizada de acordo com o horário de funcionamento da DPE/BA, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 18:00h, em horário e dia a serem combinados entre a DPE/BA e a XSITE;

Será oferecido treinamento hands-on de atualização tecnológica das soluções implantadas, com o mínimo de 16 (dezesseis) horas, em dias úteis, nas instalações da contratante, na cidade de Salvador, para no mínimo 2 (dois) técnicos da DPE/BA;

O treinamento ou hands-on será iniciado imediatamente após a instalação e configuração das licenças;

O prazo de execução dos serviços de Instalação e configuração para uso da solução de segurança no parque computacional da DPE/BA será concluído em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da entrega das licenças;

A XSITE realizará duas avaliações on-site durante o período de vigência do contrato, perante solicitação da CONTRATANTE, do ambiente da DPE/BA, mediante verificação de instalações e configurações de toda a solução de segurança, adequando-as às melhores práticas, essa atividade deve gerar relatório para posterior melhoria pela equipe da DPE/BA;

O suporte técnico será prestado nas seguintes formas:

Plantão Telefônico, Website e E-mail - Serviço de uso ilimitado, no período de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana;

No Local (on site) - Serviço de uso ilimitado para atividades não solucionadas através de atendimento remoto, prestado em caso de emergência, ou outra necessidade maior e também compreendendo os seguintes tipos de atendimento local previstos: suporte para upgrade de versões e releases do software; solução de problemas detectados (troubleshoot); análise e correção de eventos relacionados à segurança e à performance do software e do ambiente; integração dos ambientes da configuração do software na rede da DPE/BA. Neste caso a CONTRATADA deve possuir plantão de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, para este tipo de atendimento;

Para a execução do suporte técnico, a CONTRATADA deverá contar com equipe técnica certificada pelo fabricante e com suporte ilimitado (quantidade de chamados) ao centro de suporte mundial do fabricante a nível internacional, a fim de garantir transferência diretamente ao fabricante dos problemas de maior complexidade que não tenham sido resolvidos em seu próprio laboratório;

O encaminhamento de chamados deverá ser efetuado pelos técnicos responsáveis no prazo máximo conforme os níveis de severidade indicados no item 6 do edital. Após este prazo, em caso de não solução, a CONTRATADA deverá acionar o atendimento, no local designado pela DPE/BA, de acordo com o nível de serviço acordado. O suporte prestado pela empresa terá chamados ilimitados;

O atendimento no Local (on site) quando necessário deve ser provido nas unidades da DPE/BA, nos endereços informados no item 17.

A XSITE responderá aos acionamentos, dentro dos prazos fixados no item 11 do edital, a partir da abertura do acionamento;

O término do atendimento deverá ocorrer dentro dos prazos fixados no item 11 do edital, a partir do contato do técnico da CONTRATADA, responsável pelo atendimento;

Entende-se por início do atendimento a hora do contato do técnico de suporte da CONTRATADA com a equipe da CONTRATANTE;

Entende-se por término de atendimento a disponibilidade do produto para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

O nível de severidade será informado pela CONTRATANTE no momento da abertura de cada chamado;

O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade;

Todas as solicitações de suporte técnico serão registradas pela XSITE, para acompanhamento e controle da execução do serviço;

A XSITE apresentará relatório de atendimento para cada solicitação de suporte, contendo data e hora da solicitação de suporte técnico, do início e do término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes;

O relatório de atendimento deverá ser assinado pelo servidor da CONTRATANTE que solicitou o suporte técnico;

Para a execução do atendimento, é necessária a autorização da CONTRATANTE para instalação ou desinstalação de quaisquer softwares ou equipamentos que não façam parte da solução de segurança fornecida.

Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições exigidas, será comprovado por meio de documentação do FABRICANTE específica para este Processo licitatório, e anexada à proposta comercial, que o equipamento ofertado terá garantia de 5 (cinco) anos e tempo de atendimento exigidos no Edital.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS):

A XSITE possui Central de Atendimento (contato telefônico, sítio na Internet e e-mail) para consultas, aberturas de chamados técnicos e envio de arquivos para análise, durante 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana;

A XSITE prestará serviços de suporte técnico 8 horas por dia, 5 dias por semana, relativos à prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

Para efeito dos atendimentos técnicos, a CONTRATADA deverá observar os níveis de severidade e respectivos prazos máximos fixados abaixo;

Todos os chamados, inclusive os que podem resultar em manutenção de natureza corretiva, bem como o fluxo de resolução de problemas, deverão ser documentados. Esta documentação, bem como outras geradas em processos de atendimento, auditorias, manutenção ou configurações, deverá ser entregue à CONTRATANTE através de relatórios (impressos ou em mídia digital) mediante solicitação.

A XSITE fará análises dos chamados e enviará recomendações de possíveis treinamentos necessários ao desenvolvimento da equipe da CONTRATANTE.

A XSITE apresentará relatório contendo as ações adotadas para a solução do problema.

A XSITE disponibilizará à CONTRATANTE serviço de atendimento de um Gestor do contrato de Suporte, responsável este que será o ponto focal de todas as necessidades de suporte da CONTRATANTE para casos de escalas ou problemas de atendimento do Suporte Técnico. Caso a XSITE tenha seus laboratórios em outros países que não seja o território nacional, o Gestor deverá ter fluência na língua para facilitar a comunicação entre as partes.

A CONTRATANTE permitirá o acesso dos técnicos credenciados pela CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos para a prestação dos serviços de manutenção. Entretanto, tais técnicos ficarão sujeitos às normas internas de segurança da CONTRATANTE, notadamente àquelas atinentes à identificação, trânsito e permanência nas dependências;

Mesmo se permitido pela CONTRATANTE, a permanência do técnico além do tempo de resolução do problema, para a continuidade de solução de um problema, não deverá representar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

Níveis de Serviço e Tempo Esperados:

Plantão Telefônico por número 0800 como serviço de uso ilimitado, no período de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana;

No Local (on site) – Serviço de uso ilimitado para atividades não solucionadas através do atendimento remoto, prestado em caso de emergência, ou outra necessidade maior e também compreendendo os seguintes tipos de atendimento local: suporte para upgrade de versões e releases do software; solução de problemas detectados (troubleshoot); análise e correção de eventos relacionados à segurança e à performance do software e do ambiente; atualização simultânea nos ambientes dos órgãos e entidades da CONTRATANTE.

Para efeito dos atendimentos técnicos, a XSITE observará os níveis de severidade e respectivos prazos máximos fixados abaixo

NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS				
Nível	Descrição			
1	Serviços totalmente indisponíveis.			
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos.			
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos, consultas sobre problemas, dúvidas gerais sobre o equipamento fornecido.			
Tabela de Prazos de Atendimento ao Software				
Modalidade	Prazos	Níveis de Severidade		
		1	2	3
On Site Salvador e RMS	Início atendimento	1 hora útil	2 horas úteis	24 horas úteis
	Término atendimento	2 horas úteis	4 horas úteis	72 horas úteis
On Site Interior do Estado da Bahia	Início atendimento	4 horas úteis	8 horas úteis	24 horas úteis
	Término atendimento	8 horas úteis	16 horas úteis	72 horas úteis

Tabela de Prazos de Atendimento ao Software				
Modalidade	Prazos	Níveis de Severidade		
		1	2	3
Telefone, email e web	Início atendimento	-	-	24 horas
	Término atendimento	-	-	72 horas

Todo o chamado somente será caracterizado como “encerrado” mediante concordância da Coordenação de Modernização e Informática;

Para as situações em que a solução definitiva de problemas no ambiente demande replantação, reestruturação ou reinstalação do produto, este deverá ser programado e planejado, com a antecedência necessária, de modo a não prejudicar a operação dos demais sistemas da CONTRATANTE.

A XSITE disponibilizará à CONTRATANTE um serviço preventivo de verificação e atualização de versões ou correções (patches) que se fizerem necessários, específicos para a solução ofertada, sem ônus para a CONTRATANTE;

No caso de necessidade de ações preventivas ou corretivas a CONTRATANTE agendará com antecedência junto a XSITE as implementações das correções, fora do horário comercial, preferencialmente em feriados e finais de semana, sem ônus para a CONTRATANTE;

A XSITE deverá prestará suporte a todos os componentes de software fornecidos que forem necessários para a implementação e utilização da solução, sem ônus para a CONTRATANTE durante 60 (sessenta) meses.

A XSITE realizará os seguintes suportes proativos:

Duas avaliações on-site por ano do ambiente da CONTRATANTE, mediante verificação de instalações e configurações de toda a solução, adequando-as às melhores práticas de segurança, essa atividade deve gerar relatório para posterior melhoria pela equipe da CONTRATANTE.

Uma avaliação on-site por ano do ambiente da CONTRATANTE, mediante verificação de instalações e configurações de toda a solução de gerência centralizada, adequando-as às melhores práticas de segurança, essa atividade deve gerar relatório para posterior melhoria pela equipe da CONTRATANTE.

Quatro visitas técnicas on-site na unidade de Salvador, durante o ano de profissionais certificados pelo fabricante para apoiar nas implementações e nos controles gerados pelas ações proativas.

Atendimento da Assistência Técnica: Prazo de 60 (sessenta) meses com suporte fornecido pelo fabricante do equipamento em Salvador;

A XSITE atende a todos os requisitos mínimos exigidos, e no caso da não comprovação acarretará na sua desclassificação.

Todo suporte será prestado por técnicos certificados pelo fabricante.

A XSITE apresentará, comprovação de que possui em seu quadro técnico no mínimo um profissional com a certificação técnica do fabricante.

A XSITE apresentará os certificados dos técnicos e comprovação de vínculo destes com a empresa.

A proposta prevê e especifica o período de garantia (de 60 sessenta meses) com atendimento ON-SITE, para hipótese de o atendimento não poder ser executado remoto.

A XSITE apresentará declaração de que dispõe de mão-de-obra adequada e disponível, local, para execução dos serviços.

A XSITE, não poderá transferir a outrem os compromissos assumidos, no todo ou em parte, os serviços.

Será apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A XSITE informará exatamente a marca e modelo dos equipamentos e Software ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no website do fabricante.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação técnica a ser fornecida conterá no mínimo os módulos descritos a seguir:

Documentação das Funcionalidades: Este documento conterá as características técnicas do produto e suas funções, procedimentos e parâmetros de configuração, tabelas, ilustrações etc.;

Documentação de Instalação e Operação: Este documento conterá informações quanto aos procedimentos de instalação e operação, comandos e teste aplicáveis, procedimentos de inicialização, de configuração e gerência de desempenho, de falhas e de segurança pertinentes.

A XSITE apresentará juntamente com a documentação dos produtos, certificado ou título, concedido pelo fabricante, que comprove o credenciamento da CONTRATADA como representante autorizada;

A XSITE apresentará juntamente com a documentação do produto, as licenças dos produtos fornecidos necessários para a implantação;

A documentação dos produtos abrange: manuais operacionais dos produtos, documento com as especificações técnicas dos produtos e seus recursos, as licenças dos produtos, mídias contendo os produtos para instalação fornecidos e toda documentação acessórias relativas aos produtos fornecidos.

TESTE E VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Todos os componentes disponíveis nas licenças fornecidas serão testados por meio de procedimentos designados pela CONTRATANTE, findo os quais será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados;

O processo de realização dos testes de verificação preliminar do software será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

Conferência da Entrega: consiste na identificação e conferência das licenças fornecidas;

Teste de Instalação: consiste na verificação da instalação e da configuração das funcionalidades instaladas;

Testes de Ativação: consiste na operacionalização do software, após a conclusão dos testes de instalação, com a verificação de suas características, de suas funcionalidades e de sua compatibilidade;

A verificação preliminar não implica em recebimento definitivo do software fornecido;

O relatório gerado em função dos Testes de Verificação Preliminar será documento integrante do Termo de Recebimento e Aceitação do software fornecido

ENTREGA, ACEITE E INSTALAÇÃO:

O aceite do software será feito pela DPE/BA, após a implantação e entrada em operação das licenças fornecido;

A entrega e instalação das licenças será feita de acordo com plano de implantação, apresentado pela XSITE e aprovado pela CONTRATANTE;

A instalação deverá seguir cronograma previsto no plano de implantação;

Como parte dos documentos de aceite do software fornecido, a XSITE deverá apresentar "Tabela de Comprovação Técnica" das especificações exigidas neste Termo

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A XSITE entregará a CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços decorrente deste Termo de Referência.

A XSITE concorda que os direitos patrimoniais autorais relativos aos resultados produzidos durante a vigência do Contrato são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, devidamente amparada pela Lei nº 9.610/1998, de Direitos Autorais, respeitados os direitos morais do autor. Entendem-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

A XSITE fica proibida de veicular e comercializar todos e quaisquer produtos e informações geradas ou conhecidas relativas ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE

DOS INVESTIMENTOS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
e 01	Solução de segurança e gerência de redes NGFW EM CLUSTER TIPO 1 Equipamento de Firewall, fabricante: Fortinet, modelo: FortiGate100F , licenciamento: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare), pelo período de 60 meses.	Fortinet/ FortiGate100F	01	R\$ 216.690,00	R\$ 216.690,00
02	Solução de segurança e gerência de redes NGFW TIPO 2 - Equipamento de Firewall, fabricante Fortinet modelo: FortiGate80F , licenciamento: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare), pelo período de 60 meses.	Fortinet/ FortiGate80F	03	R\$ 76.895,00	R\$ 230.550,00
03	Solução de segurança e gerência de redes NGFW TIPO 3 - Equipamento de Firewall, fabricante Fortinet modelo: FortiGate40F , licenciamento: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare), pelo período de 60 meses.	Fortinet/ FortiGate40F	13	R\$19.728,63	R\$ 256.472,19
04	Unidade centralizada de armazenamento de logs e relatoria Equipamento FortiAnalyzer300G , fabricante Fortinet, com licenciamento pelo período de 60 meses.	Fortinet/ FortiAnalyzer 300G	01	R\$ 267.760,50	R\$ 267.760,50
05	Unidade de gerência centralizada de equipamentos. Equipamento FortiManager-200G (Centralized management appliance - 4 x RJ45 GE, 8 TB storage, manages up to 30 Fortinet devices/Virtual Domains.) licenciamento FortiCare Premium Support pelo período de 60 meses.	Fortinet/ FortiManager- 200G	01	R\$ 216.747,58	R\$ 216.747,58
06	Ativos de rede WIRELESS indoor – Equipamento FortiAP231F , fabricante Fortinet, licenciamento FortiCare Premium Support pelo período de 60 meses.	Fortinet/ FortiAP231F	80	R\$ 8.695,00	R\$ 695.600,00
07	Solução de segurança, firewall de aplicações WEB, doravante denominado solução WAF, com suporte, garantia atualizações, Modelo: FortiWeb 400E com licenciamento Standard Bundle (FortiCare Premium plus AV, FortiWeb Security Service, and IP Reputation) pelo período de 60 (sessenta) meses.	Fortinet/ FortiWeb400E	01	R\$ 324.485,00	R\$ 324.485,00
08	Serviços de implantação para solução de segurança e gerência de redes NGFW em cluster de alta disponibilidade, modelo Fortigate100F	XSITE	01	R\$ 10.785,00	R\$ 10.785,00
09	Serviços de implantação e configuração para solução de segurança e gerência de redes NGFW tipo 2 (Fortigate80F) e tipo 3 (Fortigate40F)	XSITE	16	R\$ 2.198,20	R\$ 28.576,60



Proposta Comercial

PE_17/2023

31/07/2023

10	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE UNIDADE CENTRALIZADA DE ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATORIA, FortiANALYZER300G	XSITE	01	13.200,00	R\$ 13.200,00
11	Serviços profissionais de implantação e configuração de unidade de gerência centralizada de equipamentos, FortiManager-200G	XSITE	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
12	Serviços profissionais de implantação e configuração dos ativos de rede wireless indoor, FortiAP231F	XSITE	80	R\$ 590,20	R\$ 47.216,00
13	Serviços profissionais de implantação e configuração da solução de segurança WA, FortiWeb 400E	XSITE	01	R\$ 18.290,00	R\$ 18.290,00
Valor total dos itens					R\$ 2.336.272,87

Valor total dos itens R\$ 2.336.272,87 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos")

Prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

A proposta prevê e especifica o período de garantia (de 60 sessenta) com atendimento ON-SITE em até 4 horas

Atendimento da Assistência Técnica: Prazo de 60 (sessenta) meses com suporte fornecido pelo fabricante do equipamento em Salvador;

A proposta prevê e especifica a transferência de conhecimento à equipe da CONTRATANTE, de toda solução ofertada com carga horária mínima de 16 horas;

Os equipamentos/softwareos terão garantia total on-site de 60 (sessenta) meses.

A proposta de preço abarca todas as exigências do termo de referência.

A proposta apresentada inclui todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto apresentado, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da XSITE, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela XSITE das obrigações.

Os catálogos, folders, manuais que comprovam todos os itens constantes da especificação técnica, encontram-se disponíveis no link abaixo:

<https://1drv.ms/f/s!AIBBgoylu2pagZ08bqYD7BcU1TmhVA?e=OOsICL>



Proposta Comercial

PE_17/2023

31/07/2023

Atenciosamente

JOAO GUALBERTO RIZZO
ARAÚJO:50690124
520

Assinado de forma digital
por JOAO GUALBERTO
RIZZO
ARAÚJO:50690124520
Dados: 2023.07.31 10:55:05
-03'00'

João Gualberto Rizzo Araújo

Email: jgra@xsite.com.br

RG: 03.688.884-28 – CPF:506.901.245-20

Razão Social: Centro de Pesquisas em Informática LTDA

CNPJ: 40.584.096/0001-05

Tel. (71) 3342-7274 / Cel (71) 98103-6079 / 0800.600.7274

Endereço: Rua Edístio Pondé, nº 353, sala 807 / 808, 8º andar, Ed. Empresarial Tancredo Neves - CEP: 41.770-395

Insc. Municipal: 94.249/001-25 | Insc. Estadual: 053.342.364ME

Banco Bradesco, Agência 0592, Conta Corrente: 50.654-0

Nome fantasia: XSITE Consultoria e Tecnologia.

R\$ 27.369,40 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 26.986,09 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos). As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023

Firmiane Venâncio do Carmo Souza

Defensora Pública-Geral da Bahia

RESUMO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE A DPE/BA E A FACULDADE ANHANGUERA DE JEQUIÉ.

PROCESSO Nº 01.0003.2023.000010084-8. PARTICIPES: Defensoria Pública do Estado da Bahia e a Faculdade Anhanguera de Jequié, mantida pela Editora e Distribuição Educacional S/A. OBJETO: oferecer oportunidade de estágio curricular obrigatório aos alunos de graduação do Curso de Direito da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, matriculados a partir do 5º período e que cursaram Direito Processual Civil I, com vistas a exercerem atividades vinculadas aos Estágios de Práticas Jurídicas Civil e Penal, como também demais atividades complementares compatíveis com as atividades profissionais. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - DPE - BAHIA

PE Nº 17/2023 - A Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA LTDA. (X-SITE Consultoria e Tecnologia), CNPJ nº 40.584.096/0001-05, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 003/2023 do Pregão Eletrônico nº 17/2023. Objeto: Registro de preço, para eventual aquisição de soluções de Segurança da Informação com o propósito de ampliar a segurança da rede da DPE/BA, incluindo repasse de conhecimento, manutenção e suporte técnico por 60 (sessenta) meses de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da respectiva dotação orçamentária de cada unidade solicitante. Informamos que o inteiro teor desta Ata está disponível no endereço eletrônico: www.defensoria.ba.def.br. Salvador (BA), 06 de setembro de 2023.

Firmiane Venâncio do Carmo Souza - Defensora Pública Geral e Representante Legal da empresa.

